



## PORTARIA GP Nº 091/2020

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Art. 72º, da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal, após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município, será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses, assegurada à percepção integral de seus respectivos vencimentos;

**CONSIDERANDO** que as servidoras indicadas cumpriram todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentoras do direito ao benefício acima elencado, conforme Ofício DP 006/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

### RESOLVE:

I – **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo listados, nos termos e prazos indicados,

Nome	Cargo	Decênio	Início	Término
Alda Lúcia Silva Bezerra	Professora	2º	03/02/2020	03/08/2020
Aline Paula de Souza	Professora	1º	03/02/2020	03/08/2020
Célia Maria Vieira	Professora	1º	03/03/2020	03/09/2020
Márcia Maria Barbosa da Silva	Professora	2º	03/02/2020	03/08/2020

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2020.

**EDSON DE SOUZA VIEIRA**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 02/03/2020.

**KLAINE MELISSA GOMES DE LIMA**  
Secretária Executiva de Administração